



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/94-CMC

Atualiza a remuneração
mensal do Prefeito e Vice
-Prefeito do Município de
Cacoal-RO e dá outras
providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-
-RO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 3º do Decre-
to Legislativo nº 07/92-CMC, de 04/09/92, e;

Considerando as disposições do art. 23 do
Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

Considerando, finalmente, as disposições da
Lei Municipal nº 458/PMC/93, de 20/12/1993;

Faz saber que o Plenário aprovou e ele pro-
mulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam atualizados os valores refe-
rentes à remuneração mensal e verba de representação do Prefeito
e a remuneração mensal do Vice-Prefeito Municipal, previstos nos
artigos 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 07/92-CMC, de 04/09/92,
na ordem de 69% (sessenta nove por cento) a vigorar a partir de
01/01/1994.



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 12 de janeiro de 1994.


José Emílio Dautista M. de Almeida
Presidente
C.M.C.


Luiz Carlos Ribeiro da Fonseca
1.º Secretário
C.M.C.


Celso Reinaldo Klippel
2.º Secretário
C.M.C.